

PROGRAMA CONCURSO LITERÁRIO PRESIDENTE POR UM DIA 2017

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Considerando que:

Nas Grandes Opções do Plano para 2017, aprovadas pela Assembleia de Freguesia a 21 de dezembro de 2016, consta, no âmbito do Pelouro da Juventude, o concurso em epígrafe, nos seguintes termos: “organizar a segunda edição do concurso literário *Presidente por um dia*, aberto a todas as crianças e jovens que estudem na freguesia, dividido por faixas etárias, encorajando os participantes, sob diversas formas e de acordo com um conceito literário amplo, a refletir criticamente sobre a sua freguesia, tendo como prémio um conjunto de livros e material didático bem como o acompanhamento da Presidente de Junta por um dia, assumindo de modo simbólico e didático algumas das suas funções”;

Se afigura necessário definir o conjunto de princípios orientadores que nortearão o concurso referido, o qual se consubstancia, face ao acima exposto, num programa que desemboca no apoio à atividade educativa dos participantes premiados;

O artigo 16.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação vigente, estabelece como competência das juntas de freguesia, na alínea v) do seu n.º 1, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;

Perante o sucesso da primeira edição, que contou com a participação de mais de duas dezenas de crianças e jovens da freguesia e pela pertinência de prosseguir a iniciativa, dando seguimento ao parecer do júri, tornando mais claras as modalidades a concurso;

A Junta de Freguesia da Penha de França, reunida a 29 de março de 2017, aprova os seguintes princípios orientadores do Programa *Concurso Literário Presidente por um Dia*.



I. Objetivo

A. O Programa *Concurso Literário Presidente por um Dia*, doravante designado por Programa, tem como objetivo encorajar os participantes, sob diversas formas e de acordo com um conceito literário amplo, a refletir criticamente sobre a sua freguesia, tecendo considerações, de índole diversa, acerca da sua *freguesia ideal*.

B. A participação no concurso tem como prémio o apoio à atividade educativa dos participantes selecionados, mediante a oferta de um conjunto de livros e material didático, bem como o acompanhamento da Presidente da Junta de Freguesia por um dia, assumindo de modo simbólico algumas das suas funções.

II. Participantes

A. Constituem-se como potenciais participantes do Programa todos os jovens com idades entre os 15 e os 25 anos, que comprovadamente residam, estudem, trabalhem ou exerçam funções associativas na Freguesia da Penha de França.

B. A idade considerada para efeitos do Programa é a idade do participante aquando da data de envio da sua inscrição.

IV. Candidaturas

A candidatura é feita mediante o envio em simultâneo do formulário de inscrição e do trabalho a concurso, entre os dias 31 de março e 31 de julho de 2017, para os endereços de correio eletrónico juventude@jf-penhafranca.pt e geral@jf-penhafranca.pt, ou entregues pessoalmente na secretaria do Pólo Morais Soares (ao cuidado da Coordenação da Juventude).

V. Divulgação

A divulgação do Programa será feita através dos canais da Junta de Freguesia na internet, da sua revista e vitrines, da distribuição de folhetos e afixação de cartazes nas escolas e da organização de reuniões com os responsáveis escolares procurando a inclusão deste Programa no leque de atividades extracurriculares promovidas pelas escolas.



VI. Formato

A. São admitidos, exclusivamente, textos inéditos, redigidos em português.

A1. Os textos devem ter um mínimo de duas páginas e um máximo de dez e ser assinados com pseudónimo.

A2. Os textos podem ser apresentados em formato de crónica - texto de timbre jornalístico, concebido de forma livre e pessoal, que expressa o ponto de vista ou opinião do autor -, conto - narrativa breve e fictícia em que a ação geralmente se concentra sobre um único tema ou episódio, ou banda desenhada - sequência de imagens acompanhadas de textos (legendas, diálogos, pensamentos), através da qual é apresentada uma história ou acontecimento.

VII. Júri

Para efeitos de atribuição dos prémios do Programa, é constituído um Júri composto por três elementos, um dos quais o Vogal com os pelouros da Educação e Juventude, que presidirá, e dois professores da área das línguas e humanidades dos estabelecimentos escolares da rede pública com sede na área territorial da freguesia, a convidar pela Junta de Freguesia.

VIII. Resultados

A. Serão divulgados os destinatários dos prémios e entregues os mesmos em cerimónia pública a ser organizada no início do ano letivo 2017/2018.

B. Será entregue um prémio de 250€ em cartão-presente, a utilizar em estabelecimentos comerciais da freguesia a designar, para efeitos exclusivos de aquisição de material didático e escolar, para o vencedor do Programa.

C. O premiado terá a oportunidade de acompanhar a Presidente da Junta de Freguesia durante um dia, assumindo simbolicamente algumas funções, de acordo com o intuito pedagógico de aproximação aos valores da cidadania e participação cívica, bem como de apreensão da importância das autarquias locais.

D. Poderão ser, ainda, atribuídas menções honrosas, e todos os participantes receberão uma obra do Plano Nacional de Leitura e um certificado de participação.